

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE; 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 130/95

INTERESSADA: Dinamene Gomes Godinho Santos

ASSUNTO: Indicação docente - FCL de Avaré

RELATORA: Cons^a Frances Guiomar Rava Alves

PARECER CEE N°: 386/95 - CETG - "D" Aprovado em 05-04-95

Comunicado ao Pleno em 31-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Dinamene Gomes Godinho Santos para lecionar, a partir de 06-02-95, as disciplinas "Introdução aos Estudos Históricos", "História Medieval", "História Moderna", "Pesquisa Histórica" e "Prática de Ensino", no Curso de História.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE n° 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Dinamene Gomes Godinho Santos para lecionar "Introdução aos Estudos Históricos", "História Medieval", "História Moderna", "Pesquisa Histórica" e "Prática de Ensino", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 30 de março de 1995

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 130/95

PARECER CEE N° 386/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 05 de Abril de 1995.

***a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG***